



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI No. 1.560

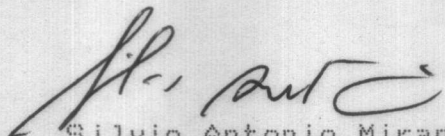
AUTORIZA A ASSINATURA DE CONTRATO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO FINO E A ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRICOLA DE OURO FINO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS..

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Municipio de Ouro Fino, faz saber que a Camara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar contrato com a Associacao Comercial, Industrial e Agricola de Ouro Fino, destinado a transferencia da administracao do predio da antiga estacao da Rede Ferroviaria..

Artigo 2o. - O contrato a ser firmado tera inicio a 1o. de fevereiro de 1992, e sera por prazo indeterminado, com clausula de comum acordo entre as partes contratantes..

Prefeitura do Municipio de Ouro Fino (mg), 10 de Marco de 1992.


Silvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal